

**ERRATA SEI Nº 27254082/2025 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 22 de outubro de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**ERRATA da Resolução 35/2025 Comissão Eleitoral para Fórum complementar (26764399)**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **Resolução SEI Nº 26764399/2025 - SAS.UAC.CMAS**, publicada em 26/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2812:

**Onde se lê:**

Resolução nº 35/2025 - CMAS

**Leia-se:**

RESOLUÇÃO Nº 36/2025 - CMAS.

**Vanessa Cristofolini**  
**Presidente do CMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27254082** e o código CRC **C81111C3**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 26764399/2025 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 11 de setembro de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 35/2025 - CMAS**

Dispõe sobre aprovação a Comissão Eleitoral para promover Fórum complementar de usuários e trabalhadores do SUAS para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2025-2027 .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 10 de junho de 2025 e 09 de setembro de 2025,

Considerando a Lei CMAS nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, que cria do Conselho Municipal de Assistência Social e norteia suas competências;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.;

Considerando o Caderno de Orientações CNAS/Agosto de 2021 - Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Comissão Eleitoral para promover Fórum Complementar de usuários e trabalhadores do SUAS para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social. Ficando assim formada: representante da Organização da Sociedade Civil (OSC): do Instituto Conforme - Ana Carolina de Castro Freitas, da Fundação Padre Luiz Facchini - Sinara Regina Silveira, do Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - Centro educacional Dom Bosco - Janaína Emanuele de Souza e como trabalhador do SUAS: Simone Marques de Oliveira, com o suporte da Comissão de Comunicação e Articulação do CMAS.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de Joinville para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Elaborar o Edital de eleição da sociedade civil de Joinville para representação não governamental de usuários e trabalhadores SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2025-2027;
- Definir o Regimento Interno do Fórum de eleição;
- Homologar as indicações de representantes para eleição;
- Coordenar o Fórum de eleição;
- Redigir a ata do Fórum de eleição;
- Encaminhar à Mesa diretora do CMAS a ata do Fórum de eleição.

**Art. 3º** O Edital de eleição complementar da sociedade civil de Joinville para representação não governamental de usuários e trabalhadores SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2025-2027, será aprovado em reunião plenária do CMAS, será publicado em Diário Oficial por meio de Resolução do Conselho e será amplamente publicizado.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764399** e o código CRC **EA3A89D2**.

Rua Brigada Lopes, 153 - Bairro Glória - CEP 89216-680 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.226769-5

26764399v6